



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 10300/2023 – PROTOCOLO Nº 10447/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação n.º 081/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 10300/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS PARA USO NO DIA A DIA NO SENTIDO DE PROTEGER CARGAS TRANSPORTADAS POR CAMINHÕES CAÇAMBA E MATERIAIS PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS PESADAS, COMO TUBOS DE CONCRETO E MADEIRAS, EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ADESIVOS AUTOMOTIVOS E MATERIAL PARA LIMPEZA PÚBLICA)**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 081/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IBATIBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.770.624/0001-91, com sede na Avenida Cambraia, s/nº, bairro Toledo, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, telefone: (28)99908-4110, endereço eletrônico: distribuidoraalimentosibatiba@gmail.com, neste ato representada por **MIQUEIAS BARBOSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º. 4147354-ES SSP/ES e do CPF n.º. 180.492.207-29, residente na Avenida Cambraia, s/n, Toledo, Ibatiba ES, cep: 29.395-000.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;

2.3. Não há Cadastro Reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinicio Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759 (titular); Tiago Amurim da Silveira Ragazzo, matrícula nº 29645 (suplente), nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 18 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira – Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IBATIBA LTDA

Miqueias Barbosa Ferreira / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000011/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003644

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000081/2023		Processo	010300/2023			
Contrato	Termo Nº 000011/2024						
Empresa	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IBATIBA LTDA						
CNPJ	CNPJ: 52.770.624/0001-91						
Endereço	AVENIDA CAMBRAIA, s/n - TOLEDO - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
Local	00573 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	004	<p>KIT COMPLETO COM CATRACA E CINTA descrição: 1x cinta poliéster 10 metros por 50mm largura gancho j 1x catraca móvel com rabicho 350mm gancho j</p> <p>amarração de cargas em geral em caminhões, containers, veículos, tendas e palcos de eventos.</p> <p>cinta: poliéster capacidade: 10.000kg gancho e catraca: aço bicromatizado terminal: gancho tipo j largura: 50mm fator de segurança: 2:1 cores: laranja</p> <p>atende as exigências da norma: en12195-2</p>	FF INDUSTRIAL	KIT	5,00	281,5000	1.407,50
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:						1.407,500	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:						1.407,500	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IBATIBA LTDA:						1.407,500	

Vitória (ES), terça-feira, 23 de Janeiro de 2024.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI - SEMAD. Em que se sagrou vencedora a empresa **RIO MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
LOTE 01-R\$ 1.537.998,50 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
LOTE 02-R\$ 12.370,00 (doze mil, trezentos e setenta reais)

Guarapari/ES, 23 de janeiro de 2024

Ruth Alves Pereira Radael

PREGOEIRA SUBSTITUTA

Protocolo 1250321**Iúna**

REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO 093/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO DIGITAL Nº 10962/2023

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06, em virtude de erro de cadastramento no Portal de Compras Públicas, torna público a **REPUBLICAÇÃO** da licitação nº 093/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "menor preço", para **Registro de preço para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES**, passando a ser realizada no dia **06 de fevereiro de 2024**, às **09h**, em sessão pública por meio da Internet no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.iuna.es.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h. ID CiudadES: 2023.037E0700001.02.0048.

Iúna/ES, 22 de janeiro de 2024.

Tayane Martins Fonseca

Pregoeira

Protocolo 1250085**EXTRATO**

ARP nº 10/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 81/2023

Processo Digital nº 10300/2023 - Protocolo nº 10447/2023

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos (equipamentos para uso no dia a dia no sentido de proteger cargas transportadas por caminhões caçamba e materiais para elevação de cargas pesadas, como tubos de concreto e madeiras, equipamento para instalação e remoção de adesivos automotivos e material para limpeza pública)

Empresa: Fabrik Soluções Construtivas e Equipamentos Ltda

CNPJ nº 12.691.335/0001-82

Valor global: R\$27.302,30

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0700001.02.0041

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 1250220**EXTRATO**

ARP nº 11/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 81/2023

Processo Digital nº 10300/2023 - Protocolo nº 10447/2023

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos (equipamentos para uso no dia a dia no sentido de proteger cargas transportadas por caminhões caçamba e materiais para elevação de cargas pesadas, como tubos de concreto e madeiras, equipamento para instalação e remoção de adesivos automotivos e material para limpeza pública)

Empresa: Distribuidora de Alimentos Ibatiba Ltda

CNPJ sob o n.º 52.770.624/0001-91

Valor global: R\$1.407,50

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0700001.02.0041

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 1250319**EXTRATO**

ARP nº 06/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo digital nº 169/2023 - Protocolo nº 183/2023

Pregão Eletrônico Nº 79/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de produtos e equipamentos de rede e servidor para atender as demandas de toda administração municipal

Empresa: Miriane Kieffer Lutzke Me

CNPJ nº 22.849.352/0001-59

Valor global: R\$28.860,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0700001.02.0039

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1250393**Jerônimo Monteiro****TERMO DE REVOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 033/2023****Processo nº 5877/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Código de Id. Cidades Contratação: 2023.039E0700001.02.0028

O Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, no